



SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DA FAZENDA.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	10
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	10
SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO.....	11
TRIBUNAL DE CONTAS.....	11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	14

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 12.466, DE 27 DE JUNHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 081.001753/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$.....18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08070212.841-0001 — Funcionamento da Fundação Cultural
00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 18.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência.....18.000.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2º trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

(Republicado por ter saído com incorreção do original no Diário Oficial nº 122, de 28.06.90.)

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEJO I		SUPLEMENTAÇÃO	
		ANEJO AO DECRETO No. 12.446 DE 27.06.90		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
23000	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE			18.000.000,00	
23002	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			18.000.000,00	
23002.08070212.841	0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			18.000.000,00	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3211.02	00	18.000.000,00	
53001	FUNDACAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL				
53001.08070212.841	0000 - EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DO SISTEMA CULTURAL			18.000.000,00	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO CULTURAL	3132.00	00	9.500.000,00	
		3192.00	00	8.500.000,00	
NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO.			TOTAL	18.000.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		ANEJO II		CANCELAMENTO	
		ANEJO AO DECRETO No. 12.446 DE 27.06.90		Cr\$ 1,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
	RESERVA DE CONTINGENCIA			18.000.000,00	
39000.99999999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9000.00	00	18.000.000,00	
			TOTAL	18.000.000,00	

DECRETO Nº 12.461, DE 04 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 135.000409/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa VI — Planaltina o crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13008.03070212.023-0012 — Funcionamento da Administração

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos.....1.400.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13008.03070212.023-0013 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada 00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos 1.400.000,00

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

DECRETO Nº 12.462, DE 04 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta do Processo nº 113.000852/90,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Transportes — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 12.462 de 04 de julho de 1990	Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
20000	SECRETARIA DE TRANSPORTES			80.000.000,00
20002	SECRETARIA DE TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			80.000.000,00
20002.16880212.049	0000 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF.			80.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3212.02	00	80.000.000,00
50002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			
50002.16880212.049	0000 - COORDENACAO DAS ATIVIDADES DE CONSTRUCAO E MANUTENCAO DAS RODOVIAS DO SISTEMA RODOVIARIO DO DF.			80.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	3120.00	00	42.000.000,00
		3120.00	00	38.000.000,00

NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO.

TOTAL : 80.000.000,00

DECRETO Nº 12.463, DE 04 DE JULHO DE 1990

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr\$ 138.000.000,00 (cento e trinta e oito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária, indicada no Anexo I.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 3º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

CELSIUS ANTÔNIO LODDER

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I	SUPLEMENTACAO
	ANEXO AO DECRETO No. 12.463 de 04 de julho de 1990	Cr\$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR
19000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO			138.000.000,00
19002	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			138.000.000,00
19002.10070212.050	0000 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			138.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL	3211.02	00	138.000.000,00
49001	COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL			
49001.10070212.050	0000 - EXECUCAO DE OBRAS E SERVICOS DE URBANIZACAO			138.000.000,00
	0001 - FUNCIONAMENTO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL BRASIL	3120.00	00	56.000.000,00
		3132.00	00	82.000.000,00

NOTA: UNIDADE TRANSFERIDORA NAO CONSTA DO TOTAL DESTA ANEXO.	TOTAL	138.000.000,00
--	-------	----------------

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr\$ 100,00

DECRETO Nº 12.464,DE 04 DE JULHO DE 1990

Fixa novos preços unitários para os serviços convencionais do transporte público coletivo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 45, Parágrafo 1º, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando as normas de revisão de planilhas de custos estabelecidas pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990;

considerando o aumento dos custos de mão-de-obra, decorrente de negociação salarial levada a efeito com vigência a partir de 1º de maio de 1990;

considerando a Resolução nº 1.009/90-CTPC/DF, de 02 de julho de 1990;

considerando, finalmente, o que consta do Processo Administrativo nº 030.011359/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam estabelecidos os seguintes valores para os custos unitários de que trata o art. 7º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, com a redação dada pelo Decreto nº 12.228, de 22 de fevereiro de 1990:

OPERADORA	LINHAS INTERNAS (Cr\$/km)	LINHAS DE LIGAÇÃO (Cr\$/km)
Alvorada	53,5008	50,0621
Planeta	50,8151	47,4572
T C B	52,1281	48,7981
Viplan	48,8195	45,4091

Art. 2º — A remuneração dos serviços de transporte público coletivo de que trata o art. 2º, Parágrafo 1º, e o art. 3º do Decreto nº 9.268, de 13 de fevereiro de 1986, prestados a partir de 1º de maio de 1990, será feita com base nos valores estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de julho de 1990.
102º da República e 31º de Brasília.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

GENÉSIO ANACLETO TOLENTINO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão integrada pelo Dr. LECIR MANOEL DA LUZ, Promotor de Justiça do Distrito Federal, Dr. ROBERCON BARREIRA COSTA, Delegado de Polícia do Distrito Federal e Dr. ORESTES KUNZE BASTOS, Procurador Autárquico do Departamento de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, realizar estudos e apresentar as soluções que devam ser adotadas quanto à destinação dos veículos apreendidos pela Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos da Polícia Civil do Distrito Federal e não-reclamados pelos proprietários.

2. Assinar o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º do Decreto 5.443, de 09 de setembro de 1980,

RESOLVE:

CONCEDER ao SD QPPMC LUIZ CLAUDIO PEREIRA, matrícula 15.013-4, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha “CRUZ DE SAN-

GUE” nos termos do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, por ter sido ferido, vítima de atropelamento no estrito cumprimento da ação policial, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder ao SD QPPMC FRANCISCO VALTER DA CUNHA ARAÚJO, matrícula 13.325-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha “CRUZ DE SANGUE” nos termos do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, por ter sido ferido em ação policial, sofreu ferimentos de um arremesso de madeira, por um elemento desconhecido em uma motocicleta, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 19650, combinado com o artigo 2º do Decreto 5.443, de 09 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder ao Ex-CB QPPMC SEBASTIÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula 07.374-1, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha “CRUZ DE SANGUE” nos termos do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, falecido no dia 11 de outubro de 1988, vítima de disparo de arma de fogo, quando se encontrava no estrito cumprimento da ação policial em defesa da ordem e da tranquilidade pública.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten. QOPM PAULO ROBERTO MACIEL DA SILVA, matrícula 50.055-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha “CRUZ DE SANGUE” nos termos do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, por ter sido ferido em ação policial, na perseguição de delinquentes sofreu uma queda, vindo a ter fraturas em várias partes do corpo, na defesa da ordem, e tranquilidade pública.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DECRETO DE 04 DE JULHO DE 1990

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder ao SD QPPMC ROBERTO FERREIRA DE BRITO, matrícula 11.483-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, a Medalha “CRUZ DE SANGUE” nos termos do Decreto nº 5.443, de 09 de setembro de 1980, por ter sido ferido no desempenho da ação policial, vítima de disparo de arma de fogo por elementos desconhecidos, na defesa da ordem e da tranquilidade pública.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

DESPACHOS

PROCESSO N°: 030.009008/90
INTERESSADO: ANA ALICE BEZERRA DA COSTA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDORA

Autorizo a permanecer à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, a servidora ANA ALICE BEZERRA DA COSTA, da PMDF, até 31 de março de 1991, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 030.009009/90
INTERESSADO: EDUARDO CÂNDIDO DE SOUZA
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE SERVIDOR

Autorizo a permanecer à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o servidor EDUARDO CÂNDIDO DE SOUZA, da PMDF, até 03 de março de 1991, conforme processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 054.000326/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF — TC QOPM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — CLÍNICAS SANTA GENOVEVA

RATIFICO a dispensa de licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Santa Genoveva, Goiânia-GO, conforme processo em referência e de acordo com o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 054.000305/90
INTERESSADO: POLICLÍNICA DA PMDF/EDMILSON DE OLIVEIRA TRAJANO MAJOR QOPM
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — HOSPITAL BENEFICÊNCIA PORTUGUESA DE SÃO PAULO — SP

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Beneficência Portuguesa de São Paulo-SP, conforme processo em referência e em consonância com o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, em 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 054.000356/90
INTERESSADO: DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO/PMDF
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA FUNERÁRIA BOM PASTOR

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação em favor da Funerária Bom Pastor — Brasília-DF, praticada pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, conforme processo em referência e de acordo com o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988. Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 054.000318/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA DA PMDF/JAILSON ABREU VALENTIM — SD PM

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — CLÍNICA PACINI DE OFTALMOLOGIA LTDA

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor da Clínica Pacini de Oftalmologia Ltda, de acordo com o processo em referência e em conformidade com o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, em 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 054.000271/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA DA PMDF/RITA DOMINGOS VICENTE DA SILVA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF em favor do Hospital Santa Lúcia S/A, de Brasília-DF, conforme processo em referência e em consonância com o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, em 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

PROCESSO N°: 054.000327/90

INTERESSADO: POLICLÍNICA/PMDF — TC QOPM FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO — CLÍNICA DO CORAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação em favor da Clínica do Coração-Pronto Socorro, Goiânia/GO, praticado pelo Diretor de Apoio Logístico da PMDF, conforme processo em referência, de acordo com o art. 32 do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

Brasília, 04 de julho de 1990

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
Governador

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

ORDEN DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1990

A SECRETARIA-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉLIA ALVES SILVA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula n° 31.761-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Elaboração do Orçamento da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 03 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

ORDEN DE SERVIÇO DE 04 DE JULHO DE 1990

A SECRETARIA ADJUNTO DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "a", da Portaria n° 004/88-SEG, de 29 de novembro de 1988, com a nova redação dada pela Portaria n° 004/89-SEG, de 12 de junho de 1989,

RESOLVE:

NOMEAR HAROLDO MENDES, Técnico de Finanças, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 15.114-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa, da Secretaria de Planejamento do Distrito Federal.

Brasília, 04 de julho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 01 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.573/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FURTUNATO ANTONIO ANTUNES, matrícula nº 14.492-4, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, 1 classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar a composição da comissão de tomadas de contas constituída por Portaria de 15 de junho de 1990, designando o servidor JOSÉ PAIXÃO DE AZEVEDO, Diretor da Divisão de Compras da Coordenação do Sistema de Material para substituir o servidor JOSÉ JOAQUIM MORAES CAMPOS, por motivo de férias deste.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.154/90,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DE LOURDES DAS CHAGAS, viúva, e temporária a FRANCISCO FAUSTO DAS CHAGAS JÚNIOR, MARIA DO SOCORRO CHAGAS DE SOUSA NOVAIS, CÁTIA REGINA DAS CHAGAS, VICENTE DE PAULO DAS CHAGAS, LÚCIA CRISTINA CHAGAS, MARIA DE FÁTIMA CHAGAS, FRANCISCA CHAGAS DE SOUSA, MARIA GORETTE CHAGAS e BERENICE CHAGAS DE SOUSA, filhos do ex-funcionário FRANCISCO FAUSTO DAS CHAGAS, matrícula nº 20.619-9, no cargo de Artífice de Obras Cíveis, Código Art-504-3, Referência 22, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 25 de setembro de 1980.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.340/90,

RESOLVE:

APOSENTAR OCTÁVIO DE CARVALHO LEMOS FILHO, matrícula nº 22.111-2, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, alínea "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I, e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.603/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOANA D'ARC VANDERLEY BARCELLOS, matrícula nº 07.037-8, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.414/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a FERNANDO HENRIQUE PEREIRA, matrícula nº 10.565-1, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.513/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NOÊMIA DE ANDRADE BRAGA, matrícula nº 05.450-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item I, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.041/0,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EVA MARIA DE LOURDES MADELA CICUTTI, matrícula nº 03.890-3, no Cargo de Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c" do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.358/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JANE ORLANDO LINS, matrícula nº 05.734-7, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.009.168/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a PEDRO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 16.850-5, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 137.001.000/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ORLANDO DOURADO, matrícula nº 05.473-9, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.423/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ELENA DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 12.593-8, no cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos

176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.001.266/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ESPEDITA ALVES DE LIMA, matrícula nº 04.924-7, no cargo de Técnico Tributário, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item III, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.426/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a CÉLIO MACHADO COELHO, matrícula nº 06.916-7, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.724/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ PEREIRA LIMA, matrícula nº 11.479-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinado com o artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 132.001.125/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JUVENAL RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.417-6, no cargo de Técnico de Administração Públi-

ca, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115/90 DE 04 DE JULHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo Único, do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo 3º do artigo 8º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979. Alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de dezembro de 1982, IVONE GONÇALVES DE ANDRADE, Chefe do Núcleo de Estudos e Medidas, matrícula 453-7, Código LT-DAS-101.2, Classe MG3Q, Referência 21 F da TP/FEDF para substituir MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, Gerente da Gerência de Recrutamento e Seleção, matrícula 433-2, Código LT-DAS.101.3 por motivo titular estar substituindo Superintendente, no período de 04.07.90 à 02.08.90.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XII, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824, de 22.12.83,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PAULO NUNES FREITAS, matrícula nº 88.580-0-FEDF, Professor MG3Q, da Tabela de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, da função de confiança de Assessor da Superintendência, Código LT-DAS-102.2, do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, a partir de 02 de julho de 1990.

Brasília-DF, 04 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO Nº: 139.000046/90
INTERESSADO: MARIA CÉLIA BESSA E SOUZA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 10.116,62 (dez mil, cento e dezesseis cruzeiros e sessenta e dois centavos), em favor de MARIA CÉLIA BESSA E SOUZA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.008279/90
INTERESSADO: JOSÉ GEORGE DA ROCHA E OUTRO

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$

3.989,25 (três mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e vinte e cinco centavos), em favor de JOSÉ GEORGE DA ROCHA E OUTRO, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de junho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.001821/90
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. — TELEBRASÍLIA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 834,93 (oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e noventa e três centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 02 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 040.000869/90
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. — TELEBRASÍLIA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 2.611,79 (dois mil, seiscentos e onze cruzeiros e setenta e nove centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 02 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.001824/90
INTERESSADO: TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. — TELEBRASÍLIA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 31,07 (trinta e um cruzeiros e sete centavos), em favor da TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S.A. — TELEBRASÍLIA, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 02 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

PROCESSO Nº: 030.000580/90
INTERESSADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto no artigo 89 do Decreto nº 12.115/89, reconheço a dívida referida no processo no valor de Cr\$ 8.074,32 (oito mil setenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT, correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo ao Departamento da Despesa para as providências de sua alçada.

Brasília, 02 de julho de 1990

ANTÔNIO BARBOSA
Secretário da Fazenda
Substituto

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**ORDEN DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AGOSTINHO PEREIRA DA SILVA NETTO, Técnico de Administração Pública, matrícula 21.503-1, Código TAPB, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CICERO RAMOS DE SANTANA, Chefe da Seção de Administração da Sede-DAG/SEF, matrícula 01.517-2, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.90.

Brasília, 27 de junho de 1990

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL/SEF, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 001/83/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CIRO PEREIRA MATOS FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula 30.894-3, Código TAP, Classe II, Padrão I, do Quadro de Pessoal do DF, para substituir LÁZARO MASSARO, Chefe da Seção de Comunicação Administrativa, matrícula 14.214-X, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.07.90.

Brasília, 29 de junho de 1990

ONÉSIMO NOGUEIRA FILHO

DEPARTAMENTO DE DESPESA**ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar, por motivo de aposentadoria, DAGMA VIEIRA DAVID, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 13.977-7, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, da função de Assistente, DAI-112.3, da Divisão de Liquidação, deste Departamento, a partir de 02 de julho de 1990.

PEDRO PAULO MARQUES E SILVA

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA DESPESA DA SECRETARIA DA FAZENDA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83/SEF de 04 de janeiro de 1983 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Dispensar SUELI PEREIRA DE PAULA, Técnica de Finanças e Controle, matrícula nº 25.342-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Registro e Controle, DAI-111.3M, da Divisão de Liquidação deste Departamento da Despesa/SEF/GDF, e ao mesmo tempo designa-la para exercer a função de Assistente DAI-112.3, da Divisão de Liquidação/DpD/SEF, a partir de 02 de julho de 1990.

PEDRO PAULO MARQUES E SILVA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1990**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR ISABEL ARAÚJO LOPES, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.086-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de julho de 1990, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 28 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR SOLANGE CARMO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 30.600-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, do Gabinete da Secretária de Educação do Distrito Federal, no período de 02 a 31 de julho de 1990, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 28 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 28 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.115, de 29.12.89, que aprova as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o corrente exercício e o constante do Processo nº 030.002806/90,

RESOLVE:

Designar JOSÉ DIVAL SOUZA SANTOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 04.054-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no exercício da função de Assistente da Divisão de Administração Geral desta Secretaria, Código DAI-112.3, para Executor do Contrato celebrado entre a FERMATEC Com. e Representações Ltda e a Secretaria de Educação do Distrito Federal, em substituição a FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO.

Brasília, 28 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 04 de junho de 1990, TEREZINHA CANGUSSU, Especialista de Educação, Classe Única, Padrão XIX, matrícula nº 14.421-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Chefe da Seção de Reconhecimento e Inspeção do Ensino de 2º Grau, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção do Departamento de Inspeção do Ensino da Secretaria da Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR EDNA DE ARAÚJO COELHO, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 24.293-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Reconhecimento e

Inspeção do Ensino de 2º Grau, Código DAI-III.6, da Divisão de Reconhecimento e Inspeção, do Departamento de Inspeção do Ensino, da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar ILMA SILVEIRA DE LIMA, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 31.271-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código DAI-112.3, do Gabinete da Secretária de Educação do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1990

MALVA DE JESUS QUEIROZ OLIVEIRA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.791-2, de exercer a Função de Confiança, Código DAS-102.1, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, do servidor BALTAZAR CUMPIM DA SILVA, matrícula nº 02.419-8, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotado no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Exonerar MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.791-2, Gerente de Assistência Social, Código DAS-102.2, de Gerente de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social, do Distrito Federal, por ter sido designado para outra função.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100 de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.791-2, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-102.1, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar a Gratificação pela Representação de Gabinete, da servidora MARLI RODOVALHO DE SOUZA GALERA, matrícula nº 26.047-9, Técnico de Administração Pública, Padrão IV, 3ª Classe, Referência 15B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal pelo encargo de Assistente de Gabinete.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 02 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, a servidora ELNEY VILAS BOAS, matrícula nº 07.441-1, Assistente Básico em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social, lotada no Gabinete desta Secretaria de Desenvolvimento Social pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 02 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

PORTARIA DE 04 DE JULHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 02 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear TEREZA CRISTINA FEIJÓ DE CARVALHO, para exercer a Função de Confiança, Código DAS-102.1, de Secretário Executivo do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 04 de julho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, usando da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 003/88-SDS, de 30 de novembro de 1988,

RESOLVE:

Designar BALTAZAR CUMPIM DA SILVA, matrícula nº 02.419-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão V, Referência 05Z; Código APBÚNICA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Expediente, Código DAI-111.3, da Gerência de Trabalho da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Brasília, 29 de junho de 1990

LÚCIA MARIA ALVIM SOUZA BITTAR

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR TEREZA CRISTINA FEIJÓ DE CARVALHO, matrícula 07.056-4, Encarregado de Turno de Serviço, Símbolo EC-27, dâ COMEIA.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR JUSCELITA FERREIRA, para o exercício do Encarregado de Turno de Serviço, Símbolo EC-27, do Centro de Triagem e Observação-Centro/DIROP.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF de 04.07.90, página 47 "suplemento")

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para o exercício do Encarregado de Turno de Serviço, Símbolo EC-27, dâ COMEIA.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA EREMITA TEIXEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 92.072, Código TARD, Classe "S", Ref. 01B, do Quadro DER-DF, para substituir PAULO CARDOZO, Presidente da Comissão de Licitação, matrícula 92.727, Código DAS-101.2, por motivo de licença do titular para tratamento de saúde, no período de 25.06 a 24.07.90.

Brasília-DF, 29 de junho de 1990

MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 29 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975, e tendo em vista a avaliação procedida pela chefia do servidor,

RESOLVE:

1. Conceder, de acordo com a Instrução n° 001, de 21 de março de 1990, Gratificação de Produtividade Rodoviária ao servidor EVANDO CORREIA SANTO, matrícula n° 93.263, Técnico de Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), de conformidade com a Lei n° 068, de 22.12.89, regulamentada pelo Decreto n° 12.226, de 20 de fevereiro de 1990.
2. Os efeitos financeiros desta Instrução vigorarão a partir de 1° de junho de 1990.

Brasília, 29 de junho de 1990

MIGUEL FARAH

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1990

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do art. 44, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

NOMEAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, GILMAR FERREIRA DE LIMA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 92.616, Código TARD, Classe "S", Ref. 03E, DER-DF, para substituir PEDRO DE SOUZA MILHOMEM, Chefia da Seção de Topografia da DEP, matrícula 90.132, Código DAI-03, por motivo de férias do titular, no período de 09.07 a 07.08.90.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

MIGUEL FARAH

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, CASSANDRA LÚCIA DE MAYA VIANA, matrícula n° 0024-TP/ArPDF, da Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2-TP/ArPDF, da Superintendência do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 02 de julho de 1990.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Exonerar, por ter sido nomeada para outra função, MARIA DE FÁTIMA BISPO DOS SANTOS, Técnica de Administração Pública, matrícula 27.408-9, da função de Assistente, Código LT-DAI-112.3, TP/ArPDF, da Gerência de Arquivo Permanente do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 02 de julho de 1990.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DO ROSÁRIO LIMA DE ARAÚJO, Técnico de Orçamento, matrícula nº 30.868-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Assistente, Código LT/DAI-112.3, TP/ArPDF, da Divisão de Apoio Administrativo do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 02 de julho de 1990.

Brasília-DF, 02 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEN DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1990

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA BISPO DOS SANTOS, Técnico de Administração Pública, matrícula 27.408-9, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código LT/DAI-112.3, TP/ArPDF, da Divisão de Apoio Administrativo do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 02 de julho de 1990.

Brasília, 02 de julho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984 e tendo em vista o disposto no item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA ALICE NASCIMENTO DOS SANTOS, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 25.201-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir KATIA DE MELLO LOURENÇO, Chefe do Núcleo de Registro e Controle, Código DAS-101.3, desta Secretaria, por motivo de férias, no período de 02 a 31 de julho de 1990.

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE JULHO DE 1990

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 50, inciso XV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 07/87, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004/90,

RESOLVE:

Designar ADÉLIA DANIA NOGUEIRA, Analista de Finanças e Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor, Código TCDF-LT-DAS-102.3, do Gabinete do Auditor Francisco Martins Benvindo.

Brasília-DF, em 04 de julho de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

ATA DA 2656a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 22 dias do mês de maio de 1990, às 15:00 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, JOEL FERREIRA DA SILVA, JOSÉ EDUARDO BARBOSA e RONALDO COSTA COUTO, os Auditores OSVALDO RODRIGUES, FRANCISCO MARTINS BENVINDO e MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS e o Procurador-Geral Dr. LINCOLN PINTO DA LUZ, o Presidente, Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, declarou aberta a sessão.

E X P E D I E N T E

Foi aprovada a ata da 2655a. Sessão Ordinária.

J U L G A M E N T O S

PROCESSOS DEVOLVIDOS À PRESIDÊNCIA

O Senhor Presidente deu prosseguimento ao julgamento dos processos de nºs 1966 e 2602/89 (Relator: Auditor OSVALDO RODRIGUES), de que pedira vista, em sessão anterior, o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE.

PROCESSO Nº 1966/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1988;

PROCESSO Nº 2602/89 - Tomada de contas dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Departamento da Despesa da Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, exercício de 1988.

- O Tribunal determinou a baixa dos processos à 5ª Inspetoria de Controle Externo para os fins indicados no voto proferido pelo Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE a fls. 55-56 do processo nº 1966/89.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

PROCESSO Nº 2763/85 - Relatório de inspeção programada levada a efeito na Companhia Imobiliária de Brasília para verificar a regularidade de atos e fatos ligados à administração financeira e patrimonial, de acordo com o GIPLAN/85.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da tomada de contas especial, de que cuida o apenso processo nº 111.001812/87, considerando incompletos os seus resultados; b) tomar conhecimento também do Ofício nº 077/90-PRES; c) em consequência, determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b do referido voto a fls. 443; d) alertar a TERRACAP para o disposto no art. 53, incisos III e VI, da Lei nº 091/90.

PROCESSO Nº 3426/87 - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Planejamento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no Relatório de Auditoria de nº 13/87-DPA/SEF.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna para os fins indicados no voto do Relator a fls. 275.

PROCESSO Nº 2932/89 - Prestação de contas do Banco de Brasília S/A relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos subitens 11.1 e 11.2 do referido voto a fls. 45-46; b) ordenar a baixa do processo à 2a. Inspetoria de Controle Externo para o fim indicado na parte final do citado voto a fls. 46.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOEL FERREIRA DA SILVA

PROCESSO Nº 4150/82 - Convênio nº 076/82 celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando as falhas apontadas na instrução, tomar conhecimento do Ofício nº 217/90-AUD/PRES, e do Termo Provisório de Recebimento de fls. 770-771, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP de nº 010/90; b) em consequência, solicitar à NOVACAP que, no prazo de 10 (dez) dias, envie à Corte termo de recebimento definitivo das obras objeto do Contrato nº 551/87; c) alertar àquela Companhia para que, observadas as normas contidas nos artigos 95, § 3º, in fine, e 97, seus incisos e parágrafos, do Decreto nº 10.996/88, sejam adotadas providências visando ao recebimento das obras e serviços de engenharia tão logo tenha sido executado o respectivo ajuste.

PROCESSO Nº 0019/87 - Aposentadoria do servidor ABEL MENESES EVARISTO;

PROCESSO Nº 2202/88 - Aposentadoria do servidor JOÃO RODRIGUES PESSOA.

- Cumpridas satisfatoriamente diligências ordenadas, o Tribunal, de acordo com os votos do Relator, tendo em conta os pareceres da Procuradoria-Geral, considerou legais, para fins de registro, as aposentadorias.

PROCESSO Nº 2053/88 - Convênio nº 064/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) tomar conhecimento: a) do Ofício nº 003/89-AUD/PRES e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1799/89; b) dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) do 6º Termo Aditivo ao citado Convênio nº 064/88, bem como da NE nº 151/89-SVO, considerando correta a classificação da despesa a que se refere; d) do Termo de Recebimento Definitivo de fls. 135; II) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados na alínea b da instrução de fls. 143-v; III) encaminhar à NOVACAP cópia do relatório de inspeção de fls. 136 usque 141.

PROCESSO Nº 1176/89 - Contrato s/n celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a firma PREMENG - Premoldados Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 960/89-SE e dos documentos que o acompanham, considerando parcialmente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 1363/89; b) tomar conhecimento também dos resultados da 2a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste; c) determinar diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados nos itens b e c da instrução de fls. 117-v

PROCESSO Nº 3725/89 - Plano Geral de Inspeções para o exercício de 1990, acompanhado dos Programas de Trabalho relativos ao 2º trimestre de 1990.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento da Programação de Trabalho para o 2º Trimestre/90, bem como dos Relatórios de Atividades executadas pelas Inspetorias de Controle Externo no 1º Trimestre/90, homologou a programação já executada pelas ICES e aprovou a que ainda está para ser cumprida, tudo relativamente ao 2º Trimestre/90.

PROCESSO Nº 0147/90 - Ata da 1015a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 104/90-PRE e dos documentos que o acompanham, considerando cumprida a diligência determinada através do Ofício GP nº 320/90; b) considerar regulares, em caráter excepcional, os pagamentos efetuados à firma CORAL - Administração e Serviços Ltda., dada as peculiaridades do serviço executado; c) recomendar à CAESB que evite, de futuro, a autorização de despesa sem a devida cobertura contratual, a exemplo do que ocorreu quando do vencimento do contrato nº 1909/88, sob pena de apuração de responsabilidade.

PROCESSO Nº 1384/90 - Reforma do 1º Sargento PM ISRAEL MARINHO DE FRANÇA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, determinou diligência, fixando o prazo de 60 (sessenta) dias para atendimento.

PROCESSO Nº 1654/90 - NE nº 105/90-SLU e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento e considerar correta a classificação das despesas; b) determinar a baixa do processo à 1a. Inspetoria de Controle Externo para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1529/87 - Atas das 2169a. a 2174a. reuniões da Diretoria da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 267/90-AUD/PRES e do documento que o acompanha, considerando cumprida a diligência contida no Ofício GP de nº 2277/89; b) relevando, em caráter excepcional, o atraso de 111 dias no cumprimento de determinação da Corte, alertar à NOVACAP para o disposto no inciso VI, art. 53 da Lei nº 091, de 30 de março de 1990; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2658/88 - Contrato nº 016/88 celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria da Fazenda/Administração Regional de Sobradinho, e a firma MÉTODO - Empreendimentos de Engenharia Ltda.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento dos resultados da 4a. etapa de fiscalização e controle da execução do ajuste, bem como do Termo de Recebimento Definitivo de fls. 162.

PROCESSO Nº 2936/88 - Ata da 68a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do resultado de inspeção realizada na TERRACAP, passando a aguardar a homologação do Conselho de Política de Pessoal.

PROCESSO Nº 2378/89 - Ata da 480a. reunião e outras, de órgãos colegiados da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerando cumprida a determinação plenária do dia 31.08.89, autorizou o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3073/89 - NE nº 334/89-PMDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento do Ofício nº 140/89-DAL/PMDF, relevando o não atendimento à exigência constante do item "a" do Ofício GP nº 2159/89.

PROCESSO Nº 3648/89 - NE nº 078/89-AERB e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento do Ofício nº 181/90-AERB e considerou cumprida a diligência transmitida através do Ofício GP nº 082/90.

PROCESSO Nº 3706/89 - Balancete do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do citado balancete, decidiu determinar ao DETRAN-DF que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste circunstanciados esclarecimentos sobre a diferença de Cr\$1.049,93 entre os valores do Ativo e Passivo da referida peça contábil.

PROCESSO Nº 0740/90 - Contrato nº 019/89 celebrado entre o Distrito Federal, através das Secretarias de Segurança Pública e da Fazenda, e a firma STRADUS - Construções e Incorporações Ltda.- O Tribunal determinou diligência preliminar interna para os fins indicados no voto do Relator a fls. 16-17.

PROCESSO Nº 1775/90 - NE nº 081/90-TCDF e outras.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 1301/86 - Alteração do Ato de Reforma do 1º Sargento BM JOSÉ LOPES COELHO, já julgada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 15.02.90, que tornou sem efeito o de 13.11.86, e alterou o de 26.05.71, bem como do correto valor do provento inicial acertado e estipulado no Abono Provisório de fls. 13, em substituição ao de fls. 32, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 3888/86 - Primeiro termo aditivo ao Convênio nº 636/86 celebrado entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e a Companhia Imobiliária de Brasília.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 40.

PROCESSO Nº 1719/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria — devendo a Secretaria de Administração do Distrito Federal adotar a providência indicada no referido voto a fls. 31.

PROCESSO Nº 1782/89 - Aposentadoria do servidor JOSÉ CARDOSO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 1848/89 - Prestação de contas da aplicação de suprimento de fundos concedido ao servidor ONOFRE DE BARROS, no valor de NCz\$450,00.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, julgou comprovada a aplicação dada ao suprimento de fundos e determinou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO Nº 2313/89 - Balancete da Fundação Educacional do Distrito Federal, referente ao 2º trimestre de 1989.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2311/89 - Balancete da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativo ao 2º trimestre de 1989.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do citado balancete; b) fazer à FZDF a recomendação indicada na alínea b do referido voto a fls. 105.

PROCESSO Nº 3079/89 - Contrato nº 028/89 e outros, celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e diversos.- Cumprida satisfatoriamente diligência ordenada, o Tribunal determinou a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados no voto do Relator a fls. 42.

PROCESSO Nº 0117/90 - Contrato nº 098/89 e outros, celebrados entre a Companhia Imobiliária de Brasília e diversos.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomando conhecimento do Ofício nº 142/90-PRESI e dos documentos que o acompanham, considerou satisfatoriamente cumprida a diligência ordenada através do Ofício GP nº 363/90.

PROCESSO Nº 0739/90 - Convênio nº 003/90 celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e a Administração Regional de Samambaia.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 5211/83 - Alteração do ato de reforma do Soldado BM HUILEN SANTANA, já considerada legal pela Corte, para inclusão dos benefícios da Lei nº 4.902/65.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, tomou conhecimento do Decreto de 25.01.90 e de abono provisório de fls. 82, considerando que guardam conformidade com a decisão judicial de que decorrem.

PROCESSO Nº 2035/81 - Convênio nº 052/81 celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, regulando a administração de diversas obras para o Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. Aos autos juntou-se representação da 3a. Inspeção de Controle Externo a respeito do não atendimento, por parte do CBDF, de determinação da Corte.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) solicitar ao Corpo de Bombeiros o imediato cumprimento da diligência constante do Ofício GP nº 447/88, reiterada pelo de nº 050/90; b) com vistas à deliberação a respeito da multa prevista no art. 60 do Ato Regimental nº 09/80, determinar ao órgão que indique responsável pela inobservância do prazo fixado pela Corte, na sessão de 08.02.90, bem assim as justificativas que tiver por oportuno prestar a conta da omissão em apreço.

PROCESSO Nº 0226/88 (apenso: processo nº 2362/88) - Tomada de contas especial realizada pela Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 075.000356/87.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento do comprovante de recolhimento de fls. 44, considerar o ex-servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 47 quite com a SAB no tocante ao débito apurado na citada tomada de contas especial; b) em consequência, ordenar a baixa na responsabilidade do mencionado servidor; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2070/89 (apenso: processo nº 3129/89) - Tomada de contas especial realizada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38, distribuído ao 4º Batalhão de Polí

cia Militar.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando o competente parecer.

PROCESSO Nº 1207/89 - Aposentadoria do servidor NELSON CARNEIRO DE OLIVEIRA.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2934/89 - Prestação de contas da Companhia de Água e Esgotos de Brasília, relativa ao exercício de 1988.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomando conhecimento das citadas contas, determinar diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no item I da referida proposta a fls. 26-27; b) recomendar à CAESB a exata observância, doravante, pelo seu Conselho Fiscal, do disposto no inciso VII do art. 30 do Ato Regimental nº 9/80.

PROCESSO Nº 1391/90 - Contrato nº 053/89 celebrado entre o Banco de Brasília S/A e a empresa Arte Construtora Ltda., objetivando a construção de um prédio de 04 pavimentos destinado à instalação de agência do Banco na cidade de Formosa-GO.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando as falhas apontadas na instrução, tomou conhecimento do citado ajuste.

PROCESSO Nº 1395/90 - NE nº 001/90-ISDF e outras;

PROCESSO Nº 1441/90 - NE nº 074/90-DL/SEF e outras;

PROCESSO Nº 1464/90 - NE nº 292/90-PMDF e outras.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas.

RELATADOS PELO AUDITOR FRANCISCO MARTINS BENVINDO

PROCESSO Nº 0891/88 (apenso: processo nº 1582/88) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, verificado na Escola Classe 32 de Ceilândia.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento dos comprovantes de recolhimento de fls. 50-51; b) considerar os servidores nominados a folhas 55 quites, neste caso, com a Fundação Educacional, ordenando a baixa nas respectivas responsabilidades; c) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 2289/88 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelas irregularidades ocorridas na contratação de serviços de transportes da firma PONTUAL - Agenciamento de Transportes e Mundanças Ltda., para atender os serviços de assentamento de invasões.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado na alínea a da referida proposta a fls. 573 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 2669/88 - Tomada de contas especial realizada pelas Centrais de Abastecimento do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens;

PROCESSO Nº 2714/88 (apenso: processo nº 112.008692/88) - Tomada de contas especial realizada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de uma máquina furadeira marca Bosch, da Fábrica de Argamassa Armada;

PROCESSO Nº 3451/88 (apensos: processos de nº 0265/89 e 030.000454/89) - Tomada de contas especial realizada pelo Instituto de Tecnologia Alternativa do DF - ITA-DF para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um rádio-relógio-telefone, sem fio, marca Cobra;

PROCESSO Nº 0821/89 - Sindicância realizada pela Companhia Imobiliária de Brasília para apurar responsabilidades pelos fatos noticiados no processo nº 111.002911/88-6.

- O Tribunal, de acordo com as propostas do Relator, decidiu enviar os processos à Procuradoria-Geral, solicitando os com petentes pareceres.

PROCESSO Nº 3725/88 (apenso: processo nº 1246/89) - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem, verificado no Centro de Recepção e Triagem - CRT.- O Tribunal determinou diligência preliminar, a ser cumprida no prazo de 30 (trinta) dias, para os fins indicados no voto do Relator a fls. 72.

PROCESSO Nº 1085/89 - Tomada de contas especial realizada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, ocorrido no Centro de Educação, Integração e Apoio ao Menor e Família - COMEIA. Aos autos juntou-se o Ofício nº 209/90-PR, através do qual a FSS-DF solicita nova prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para cumprimento da diligência comunicada por meio do Ofício GP nº 1494/89.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do citado expediente, considerando, em caráter excepcional, prorrogado o prazo, na forma solicitada; b) determinar a baixa do processo à 2a. Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

RELATADOS PELA AUDITORA MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS

PROCESSO Nº 1593/89 (apenso: processo nº 050.000775/89) - Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) ordenar, nos termos do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80, a citação do servidor nominado a fls. 10 para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar defesa ou recolher, desde logo, o valor atualizado do débito que lhe é imputado nos autos.

PROCESSO Nº 3475/89 (apenso: processo nº 050.000076/90) Tomada de contas especial realizada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de um revólver marca Taurus, calibre 38.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, tendo em conta o parecer da Procuradoria-Geral, decidiu: a) relevando a falha apontada na instrução, tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço; b) face às circunstâncias do fato, ao tempo decorrido e à insuficiência de informações, isentar de responsabilidade o ex-soldado nominado na alínea b da referida proposta a fls. 12, tendo por descaracterizada, de consequência, a sucessão na responsabilidade de que cuida o § 1º do art. 56 do Ato Regimental nº 9/80; c) por restar comprovado nos autos que o servidor nominado na alínea c da mesma proposta transferira a arma sob sua guarda para a Divisão de Informações - CIPO/SSP, considerá-lo, neste caso, quite com a Fazenda Pública do Distrito Federal, determinando a baixa na respectiva responsabilidade; d) autorizar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 1380/90 - NE nº 039/90-SDU e outras.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, relevando a falha apontada na instrução, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 1403/90 - NE nº 024/90-ST e outras;

PROCESSO Nº 1624/90 - NE nº 027/90-SES e outras;

PROCESSO Nº 1625/90 - NE nº 021/90-SES e outras;

PROCESSO Nº 1634/90 - NE nº 019/90-DPC e outras;

PROCESSO Nº 1658/90 - NE nº 051/90-ISDF e outras..

- O Tribunal, de acordo com as propostas da Relatora, tomou conhecimento e considerou correta a classificação das despesas, sem prejuízo de ulteriores verificações.

PROCESSO Nº 1612/90 - Contratos de nºs 040 a 065/90 celebrados entre a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e diversos.- O Tribunal, de acordo com a proposta da Relatora, decidiu: a) tomar conhecimento dos citados ajustes; b) fazer à FZDF a comunicação a que se refere a alínea b da referida proposta a fls. 35; c) determinar a baixa do processo à 5a. Inspeção de Controle Externo para os fins indicados na alínea c da mesma proposta.

PROCESSO Nº 1707/90 - Contratos de nºs 066 e 071/89 celebrados entre a BRB - Crédito Imobiliário S/A e outros.- O Tribunal determinou diligência, a ser cumprida no prazo de 15 (quinze) dias, para os fins indicados na proposta da Relatora a fls. 22-23.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Senhor Presidente determinou o registro em ata da honrosa presença, no Plenário da Corte, do Conselheiro IVAN GUALBERTO DO COUTO, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Em seguida, o Senhor Presidente deu ciência ao Plenário da sua participação, juntamente com o Conselheiro FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, em uma reunião no Tribunal de Contas da União voltada para fiscalização de transferências financeiras para os Estados, Distrito Federal e Municípios, da qual também participaram representantes dos Tribunais de Contas Estaduais e Municipais. Informou ainda o Senhor Presidente que sobre o mesmo assunto haverá novo encontro, ocasião em que o Plenário tomará ciência dos resultados alcançados.

Às 18:15 horas, de acordo com o art. 43 do Regimento Interno, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, EDILSON BORBA SANTOS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e Procurador-Geral.

Edilson Borba Santos
Secretário das Sessões

FREDERICO AUGUSTO BASTOS
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
JOEL FERREIRA DA SILVA
JOSÉ EDUARDO BARBOSA
RONALDO COSTA COUTO
OSVALDO RODRIGUES
FRANCISCO MARTINS BENVINDO
MARLI VINHADELI PAPADÓPOLIS
MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA TABELIÃO

AVISO Nº 042/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital nº 072/89-IDR, publicado no DODF nº 176, de 14.09.89, resolve comunicar que:

a) o resultado da Etapa III — Investigação Social e Funcional encontra-se afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 13h 30min do dia 03 de julho de 1990.

b) convoca os candidatos habilitados na Investigação Social e Funcional para a Prova de Títulos, a realizar-se de acordo com a discriminação a seguir:

PERÍODO: 19 a 20 de julho de 1990

HORÁRIO: das 14 às 17 horas

LOCAL: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos — IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01 — Brasília-DF.

Brasília, 03 de julho de 1990

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DE SAÚDE

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA II

EDITAL Nº 092/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e consi-

derando o disposto nos subitens 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.1.2 do Edital nº 086/90-IDR, publicado no DODF nº 120, de 26.06.90, convoca para inscrição no Curso de Formação — ETAPA II do Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública — Área de Saúde, Especialidade III, os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
24	ROSA NÚBIA AVELINO DO AMARAL MASCARENHAS	16º
58	SANDRA MARCIA MISAEL DE OLIVEIRA	17º

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: 05, 06 e 09.07.90
Horário: de 14h às 17h e 30min.
Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01.

Brasília, 04 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA — ÁREA DE SAÚDE

CURSO DE FORMAÇÃO — ETAPA II

EDITAL Nº 093/90-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos subitens 3.1.1, 3.1.1.1 e 3.1.1.2 do Edital nº 085/90-IDR, publicado no DODF nº 120, de 26.06.90, convoca para inscrição no Curso de Formação — ETAPA II do Concurso Público para o cargo de Técnico de Administração Pública — Área de Saúde, Especialidade I, os candidatos abaixo relacionados:

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
211	ANTONIO FONSECA DA CUNHA NETO	31º
85	HUMBERTO MARTINS GOMES DE ALENCAR	32º
73	GILVAN DE MEDEIROS	33º
47	MARIA JOELMA SOUSA SILVA	34º

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 Período: 05, 06 e 09.07.90
Horário: de 14h às 17h e 30min.
Local: IDR — Setor de Garagens Oficiais — Área Especial nº 01.

Brasília, 04 de julho de 1990

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Substituta

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA —
CAESB

AVISO DE LICITAÇÕES

REF: TOMADAS DE PREÇOS Nºs: 067, 068 e 069/90-CAESB

Chamamos a atenção dos interessados para as Tomadas de Preços em referência, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB fará realizar, nos horários e datas aqui estabelecidos na Sala de Licitações no quinto andar do Edifício-sede da CAESB, no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco “A”, nºs 67/97, em Brasília-DF, conforme se segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº 067/90

OBJETO: Aquisição de rotâmetro, bomba dosadora, agitadores para teste de floculação, peças de latão e tubos de cobre, com recursos financeiros próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 092.002254/90
DATA E HORA DA ABERTURA: 20.07.90 — 15 horas
VALOR DO EDITAL: Cr\$ 1.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/90

OBJETO: Locação de caminhões tipo pipa para transporte de água potável,

com recursos financeiros próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 092.002709/90

DATA E HORA DA ABERTURA: 23.07.90 — 15 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 1.000,00

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/90

OBJETO: Aquisição de fluossilicato de sódio, com recursos próprios da CAESB, de que trata o Processo nº 092.002721/90

DATA E HORA DA ABERTURA: 24.07.90 — 15 horas

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 1.000,00

A aquisição do Edital deverá ser feita mediante recolhimento da importância devida, na Tesouraria da CAESB, no horário de 09 às 11 e das 14 às 17 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 04 de julho de 1990

HUMBERTO RODRIGUES
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

OBJETO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/90-CPL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) MERCADOS DO PRODUTOR, SENDO UM (01) NA COLÔNIA AGRÍCOLA ÁGUAS CLARAS E UM (01) NA RESERVA “G” — PICAG/INCRÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

CAPACIDADE TÉCNICA: — 01 (um) Atestado comprovando a execução de obras prediais civis, com área igual ou superior a 300m2 (trezentos metros quadrados) em um só contrato.

CAPITAL EXIGIDO: — Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros)

PREÇO DO EDITAL: Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros).

DATA DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 20.07.90 (vinte de julho de 1990), às 14:30 (quatorze e trinta) horas.

Os Editais e Projetos, encontram-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte — Parque Rural, em Brasília-DF, nos dias úteis e horário de 12:30 às 18:30 horas.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

DARLAN PIRES MILFONT
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL — APC

CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA

EDITAL Nº 010/90-APC

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Edital nº 001/86-APC, publicado no DODF nº 161, de 25.08.86, e republicado no DODF nº 164, de 28.08.86, observado o constante do Edital nº 001/90-APC, publicado no DODF nº 027, de 07.02.90, republicado no DODF nº 30 de 12.02.90, e do Edital nº 003/90-APC, publicado no DODF nº 44 de 06.03.90, e, considerando as sentenças de arquivamento, por desistência, prolatadas nos autos dos Mandatos de Segurança nºs 21.194/90-1ª VFPDF e 4.063/90-3ª VFPDF,

RESOLVE:

I — Excluir da listagem de Resultado Final constante do Edital nº 009/90-APC, item II, os concluintes:

- MARCUS ANTONIO BITTENCOURT
- ARNALDO PEIXOTO
- ELITON NONATO DOS SANTOS VIEIRA
- ALUÍZIO GONÇALVES DE CARVALHO
- ADEMAR DE JESUS MENEZES
- ALBERTO BATISTA DOS SANTOS
- CLEBER DE OLIVEIRA DOMINGUES DA SILVA
- ERNESTO DOS SANTOS ROSA FILHO

— JOÁS DE FRANÇA BARROS
— MANOEL ARISTIDES SOBRINHO
— ANTONIO IRIS DA COSTA
— LUIZ ANTONIO SILVA OLIVEIRA
— OLAVO DA SILVA
— GILSON DE OLIVEIRA BRAGA.

II — Fica alterada, em consequência, a classificação constante do item II do Edital n° 009/90-APC.

Brasília, 03 de julho de 1990

JOSELITA VIANA E SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE ENSINO

ATA DOS EXAMES DO CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de um mil no
vecentos e noventa, a Comissão de Coordenação, Elaboração, Fiscaliza
ção, Aplicação, Correção e Aprovação, designada no item I do BG n°
060 de 30 MAR 90 e alterada pelo BG n° 094 de 23 MAI 90, dá resulta
do final nas provas Técnico Profissional Escrita e Oral Prático; Exa
mes Médico, Psicotécnico, Biométrico e Físico, referentes ao Concur
so Público para Oficiais Bombeiros Militares de Saúde do Corpo de
Bombeiros Militar do Distrito Federal e classificação final por espe
cialidade. Foram inscritos cinquenta e quatro (54) candidatos a se
guir relacionados, por ordem crescente de inscrição: 001/90 - ÁTILA
CESETTI; 002/90 - ADILSON DE FIGUEIREDO PESSOA; 003/90 - OSMAR GOMES
REZENDE; 004/90 - CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA; 005/90 - CLEOMAR
DÔNIZETH RODRIGUES; 006/90 - HERBERT DE MOURA SANTOS ALBINO; 007/90 -
PAULO MARCONI SOARES DE OLIVEIRA; 008/90 - FRANCISCO DE ASSIS JULIA
NO MARTINS; 009/90 - EDMILSON MENDES COUTINHO; 010/90 - CELSO LUIZ
MOTTA; 011/90 - HUMBERTO BARBOSA DE RESENDE; 012/90 - MARCIO DE CAS
TRO MOREM; 013/90 - JOSÉ ALFREDO LACERDA DE JESUS 014/90 - JULIO CE
SAR DO AMARAL; 015/90 - ANTONIO DE PADUA CARNEIRO JUNIOR; 016/90 - AN
TONIO VICENTE DE ALMEIDA; 017/90 - MARCELO AGRIPIANO REZENDE SILVA;
018/90 - JOSÉ ARMANDO RÔDRIGUES DE SOUSA JÚNIOR; 019/90 - SERGIO MI
SACK GONÇALVES; 020/90 - ROBSON BARBOSA CÉSAR; 021/90 - JOSÉ EDUARDO
TREVIZOLI; 022/90 - ANTONIO CLAUDENIR SILVA CALDAS; 023/90 - GILBER
TO ALVES FREITAS; 024/90 - ROBSON AMÉRICO ADÃO; 025/90 - FREDERICO RO
SÁRIO FUSCO PESSOA DE OLIVEIRA; 026/90 - BRUNO VAZ DA COSTA; 027/90 -
CARLOS AUGUSTO BUNESE LEITE; 028/90 - RONAM LEMOS DE ANDRADE; 029/90
PAULO ALVINO GALVÃO PIMENTEL; 030/90 - FRANCISCO NILTON COSTA; 031/90
JOÃO BATISTA LENZA FILHO; 032/90 - RUY AMAZONAS LAMAR FILHO; 033/90 -
ROBERTO STARLING CHAVES; 034/90 - ESTEVAM JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES
035/90 - ANÍSIO SOUSA NETO; 036/90 - ROBERTO NUNES GOMES; 037/90 - RA
FAEL NICOLAU KOUZAK; 038/90 - LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES; 039/90 - CAR
LOS SILVA; 040/90 - RENATO OLIVEIRA CAVALHEIRO; 041/90 - WILDECIR
BARROS DE OLIVEIRA CARNEIRO; 042/90 - PAULO ROBERTO SAHAGOFF; 043/90
MARCELO MORGADO; 044/90 - JOÃO RUBENS ALVES LOULY; 045/90 - ROBERTO
MACHADO CRUZ; 046/90 - MARCONI EDSON COSTA MACHADO; 047/90 - OSWALDO
MOREIRA DA SILVA JUNIOR; 048/90 - DAILY MARGOTO FILHO; 049/90 - CARLOS
HUMBERTO SOUSA SILVA; 050/90 - ROBERTO NEY LEÃO; 051/90 - LUIZ OCTA
VIO TAVEIRA DE MATTOS; 052/90 - SERGIO ANTONIO ALVES FOGAÇA; 053/90 -
ERNESTO SPÍNOLA DE OLIVEIRA e 054/90 - JOSÉ BOSCO JÚNIOR. Nos exames
Técnico Profissional, Escrito e Oral Prático realizados, foram aprova
dos os seguintes candidatos dentro das respectivas especialidades: Clí
nica Médica: CARLOS H. S. SILVA, ÁTILA CESETTI, JOSÉ EDUARDO TREVIZO
LI, CARLOS ALBERTO P. SILVEIRA, PAULO ROBERTO S. ABRAHÃO, FREDERICO
ROSÁRIO S. P. OLIVEIRA, DAILY DA MARGOTO FILHO, OSWALDO M. DA SILVA
JUNIOR, LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, RUY AMAZONAS L. FILHO, ROBERTO NEY
LEÃO; Oftalmologia: ROBERTO NUNES GOMES, MARCELO MORGADO, GILBERTO AL
VES FREITAS, CARLOS AUGUSTO BUNESE LEITE; Pediatria: JOSÉ ALFREDO LA
CERDA DE JESUS, HERBERT DE MOURA S. ALBANO, MARCIO DE CASTRO MOREM; Or
topedia: ESTEVAM JOSÉ DE M. GUIMARÃES, FRANCISCO DE ASSIS J. MARTINS,
WILDECIR BARROS DE OLIVEIRA CARNEIRO, Endodontia: ANÍSIO SOUSA NETO,
ROBERTO MACHADO CRUZ, PAULO ALVINO G. PIMENTEL, CLEOMAR DONIZETH RO
DRIGUES, ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA, ANTONIO DE PADUA C. JUNIOR. Em
consequência foram reprovados os seguintes candidatos: CARLOS SILVA,
HUMBERTO BARBOSA DE RESEN, JULIO CESAR DO AMARAL, ROBSON BARBOSA CE
SAR, MARCELO AGRIPIANO R. SILVA, SERGIO ANTONIO A. FOGAÇA, JOSÉ A. R.
SOUSA JUNIOR, ANTONIO CLAUDEMIR SILVA CALDAS, FRANCISCO NILTON COSTA,
SERGIO MISACK GONÇALVES, BRUNO VAZ DA COSTA, EDMILSON MENDES COUTINHO
MARCONI EDSON C. MACHADO, RENATO OLIVEIRA CAVALHEIRO, OSMAR GOMES RE
ZENDE, ADILSON DE FIGUEIREDO PESSOA, RONAM LEMOS DE ANDRADE, PAULO MAR
CANI S. DE OLIVEIRA, JOÃO RUBENS ALVES LOULY, JOSÉ BOSCO JUNIOR, JOÃO

BATISTA SOUZA FILHO, ROBSON AMÉRICO ADÃO, RAFAEL NICOLAU KOUZAK, RO
BERTO STARLING CHAVES, ERNESTO SPINOLA DE OLIVEIRA, LUIZ OCTAVIO T.
DE MATOS. Realizados os exames médicos a cargo da subcomissão de exa
me médico, designada no item I do BG n° 060 de 30 MAR 1990 foram con
siderados aptos dentro das respectivas especialidades os seguintes
candidatos: Clínica Médica: CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, ÁTILA
CESETTI, OSWALDO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR; Ortopedia: WILDECIR BARROS
DE OLIVEIRA CARNEIRO, ESTEVAM JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES, Oftalmolo
gia: GILBERTO ALVES FREITAS; Pediatria: HERBERT DE MOURA SANTOS ALBA
NO; Endodontia: ROBERTO MACHADO CRUZ, ANÍSIO SOUZA NETO. Nos exames
Psicotécnicos realizados pela Seção de Seleção e Orientação Psicológi
ca da Academia de Bombeiro Militar, conforme sub-item 03, item 05 do
Edital do Concurso, foram considerados aptos os candidatos: ANÍSIO
SOUZA NETO, ÁTILA CESETTI, CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, ESTEVAM
JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES, GILBERTO ALVES FREITAS, HERBERT DE MOURA
SANTOS ALBANO, OSWALDO MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, ROBERTO MACHADO CRUZ,
WILDECIR BARROS DE OLIVEIRA CARNEIRO. Nos Exames Biométricos e Físicos
realizados pela Subcomissão de Exames Biométricos e Físicos nomea
da no BG n° 060 de 30 MAR 90, foram considerados aptos os seguintes
candidatos: ÁTILA CESETTI, CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, OSWALDO
MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, GILBERTO ALVES FREITAS, HERBERT DE MOURA SAN
TOS ALBANO, ESTEVAM JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES, WILDECIR BARROS DE
OLIVEIRA CARNEIRO, ANÍSIO SOUZA NETO, ROBERTO MACHADO CRUZ. Em conse
quência foram reprovados os seguintes candidatos: CARLOS HUMBERTO SOU
SA SILVA; JOSÉ EDUARDO TREVIZOLI; FREDERICO ROSÁRIO F. P. OLIVEIRA;
LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES; RUY AMAZONAS LAMAR FILHO, ROBERTO NEY LEÃO
PAULO ROBERTO SANAGOFF ABRAHÃO, DAILY MARGOTO FILHO, ROBERTO NUNES GO
MES, CARLOS AUGUSTO BUNESE LEITE, MARCELO MORGADO, JOSÉ ALFREDO LACER
DA DE JESUS, MARCIO DE CASTRO MOREM, FRANCISCO DE ASSIS JULIANO MAR
TINS, PAULO ALVINO GALVÃO PIMENTEL, CLEOMAR DONIZETH RODRIGUES, ANTO
NIO VICENTE DE ALMEIDA, ANTONIO DE PADUA CARNEIRO JÚNIOR. Do exposto,
estão considerados aprovados no presente Concurso Público os candida
tos: ROBERTO MACHADO CRUZ, GILBERTO ALVES FREITAS, ANÍSIO SOUZA NETO,
CARLOS ALBERTO PINTO DA SILVEIRA, ÁTILA CESETTI, WILDECIR BARROS DE
OLIVEIRA CARNEIRO, HERBERT DE MOURA SANTOS ALBANO, OSWALDO MOREIRA DA
SILVA JÚNIOR, ESTEVAM JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES. Em consequência, es
tão classificados dentro do número de vagas por especialidades previs
tas no n° 04 (número de vagas) do Edital do Concurso, os seguintes
candidatos com respectivas médias finais: Clínica Médica: ÁTILA CESE
TTI - 8,85 (oito vírgula oitenta e cinco), CARLOS ALBERTO PINTO DA
SILVEIRA - 8,325 (oito vírgula trezentos e vinte cinco); Oftalmologia:
GILBERTO ALVES FREITAS - 6,3 (seis vírgula três), Pediatria: HERBERT
DE MOURA SANTOS ALBANO - 8,55 (oito vírgula cinquenta e cinco); Orto
pedia: ESTEVAM JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES - 7,7 (sete vírgula sete);
Endodontia: ANÍSIO SOUZA NETO - 8,45 (oito vírgula quarenta e cinco).
Compõe a presente Ata o Mapa Geral de resultados do Exames do Concur
so. Nada mais havendo a tratar a Comissão lavrou a presente Ata que
vai assinada pelo presidente da Comissão de Concurso.

LUIZ ANTONIO TAVARES DE LACERDA - TC QOBM
Presidente da Comissão
Mat. 00061-2

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO
DIRETORIA PATRIMONIAL DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E CADASTRO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/90

A Comissão de Habilitação e Cadastro da Diretoria Patrimonial de Brasília, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que às 11:00 horas do dia 24 de julho de 1990, no Almoarifado (seção de licitação) da DPB; situado no QGEx Bloco "J" térreo — SMU — Brasília-DF, receberá propostas das firmas interessadas na prestação de serviços de manutenção e recuperação de Próprios Nacionais Residenciais da Guarnição de Brasília.

O Edital e demais elementos, encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:30 e das 14:30 às 16:30h, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF, 03 de julho de 1990

Ten Cel ANTONIO BITTENCOURT
Presidente da CHC